



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano • Nº 2727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Decreto Nº 036/2022 De 10 De Marco De 2022** - Dispõe Sobre A Anulação De Alvará De Construção E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Adonias Da Rocha Pires De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MO5LPXV5MQQUMHMLRZA4IG

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 036/2022

De 10 de Março de 2022

Ementa: "Dispõe sobre a anulação de alvará de construção e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

CONSIDERANDO o dever legal de garantir a correta ocupação do solo;

CONSIDERANDO que o setor de engenharia constatou a construção em terreno público;

CONSIDERANDO que foi constatada a construção em local divergente da área solicitada;

CONSIDERANDO que fora constatada a construção em área vedada, abaixo da rede de energia elétrica;

CONSIDERANDO que fora constatada a construção em área vedada, com alteração indevida na rede de distribuição de água;

CONSIDERANDO a não apresentação de projeto executivo válido e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o alvará de construção nº 003/2022, concedido ao Sr. **NELSON NERES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 02.416.410-04 SSP/BA, CPF nº. 124.600.285-04.

Art. 2º. O requerente do alvará deverá remover a construção ilegal, no prazo de 72 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 10 de Março de 2022.


Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal